



Grau de sigilo
#PÚBLICO

Aditamento nº

003

I - Das Partes

CONTRATANTE - SETEC - SERVIÇOS TECNICOS GERAIS, pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma autarquia municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.413.800/0001-23, com sede Campinas, São Paulo, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por Enrique Javier Misailidis Lerena, brasileiro, Cédula de Identidade nº. 25.471.640-4 OAB/SP, CPF/MF nº. 055.896.828-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por Waldimir Rafael Steffen Filho, brasileiro, Cédula de Identidade nº. 21.796.666-4, CPF/MF nº. 257.318.488-90; doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

II - Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 26/10/2021, nos seguintes itens:

Repactuação de tarifas;

Alteração dos Canais Contratados (descrever canais incluído(s)/excluído(s) e informar o float de repasse em caso de inclusão de canal não previsto no contrato original);

Prorrogação da Vigência contratual: o presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato de Arrecadação de Contas vinculado no prazo de 12 meses após o fim da vigência do contrato original ou termo aditivos anteriores.

Alteração da Conta para Crédito da Arrecadação - De: _____ Para: _____;

Outros _____.



Parágrafo Único - Pela **repactuação de tarifas**, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nos seguintes itens:

- I - R\$ _____ por documento recebido no Guichê da Agência/PA;
- II - R\$ 5,01 por documento recebido na Rede Lotérica;
- III - R\$ 3,70 por documento recebido no Internet Banking CAIXA;
- IV- R\$ 3,70 por documento recebido no Autoatendimento;
- V - R\$ 5,01 por documento recebido no Correspondente CAIXA Aqui;
- VI - R\$ _____ de acréscimo por documento arrecadado, quando o convênio optar por retorno *online*.

III – Do Tratamento e Proteção de Dados

CLÁUSULA SEGUNDA - As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a realização da atividade de " Arrecadação de Contas".

Parágrafo Primeiro - A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pela CONTRATANTE à CAIXA:

I - A coleta, o armazenamento, o compartimento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado.

II - Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

Parágrafo Segundo – A Caixa, como Operadora, tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da conveniente através da rede de atendimento da CAIXA.

Parágrafo Terceiro – As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.



Parágrafo Quarto - A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a CONTRATANTE e a relação contratual;

Parágrafo Quinto - Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei – LGPD.

Parágrafo Sexto – O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

IV – Da Retenção de Tributos

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE se compromete com a realização das retenções de tributos e dos devidos repasses ao ente federado de vinculação incidentes sobre pagamentos efetuados à CAIXA decorrentes da prestação do serviço de arrecadação de documentos, na forma prevista na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 e legislação em vigor, e no envio do Comprovante Anual de Retenção à CAIXA.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE é responsável pelo seu enquadramento em relação à obrigatoriedade de retenção de tributos, conforme o Art. 2º-A da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE deverá enviar à CAIXA o Documento de Arrecadação de recolhimento dos valores retidos para crédito ao ente federal de vinculação e/ou o recibo de envio de informações de retenções de IRRF na EFD-REINF, ou documento similar, mensalmente, contendo as seguintes “Informações Adicionais”: Razão Social, CNPJ, Base de Cálculo da retenção:

l) As informações devem ser replicadas anualmente no detalhamento do Comprovante Anual de Retenção para fins de comprovação dos valores retidos na fonte junto à Receita Federal do Brasil.

V – Da Ratificação

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalterados os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas e demais Termos Aditivos a este relacionados, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços – Arrecadação de Contas



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

CAMPINAS

, de

SETEMBRO

de

2024

Local/Data

WALDIRAFEL
STEFFEN
FILHO:25731848890

Assinado de forma digital por
WALDIRAFEL STEFFEN
FILHO:25731848890
Dados: 2024.10.03 11:54:11 -03'00'



Documento assinado digitalmente

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Data: 26/09/2024 16:02:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Waldimir Rafael Steffen Filho
Nome/assinatura, CAIXA

Enrique Javier Misailidis Lerena
Nome/assinatura, Contratante

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 03/10/2024 11:56:47 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ADITAMENTO_III__SETEC_29_assinado_10.2024.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

42439e9f6fcb0124c421ba34e12f773ef1e8896078a2c5b5745d8c5980d2de27

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Informações da assinatura

Assinante: CN=ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

CPF: ***.896.828-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 26/09/2024 16:02:00 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 03/04/2024 14:22:34 BRT

Aprovado até: 03/04/2025 14:22:34 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=WALDIMIR RAFAEL STEFFEN FILHO:***318488**,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=WALDIMIR RAFAEL STEFFEN FILHO:***318488**, OU=RFB
e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=00360305000104, OU=presencial, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: Assinatura sem CPF

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 03/10/2024 11:54:11 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=WALDIMIR RAFAEL STEFFEN FILHO:25731848890,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 14/10/2021 12:38:00 BRT

Aprovado até: 13/10/2024 12:38:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/03/2017 16:07:19 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 16:07:19 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid